



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Câmara Municipal de Volta Redonda
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI N°	FLS
4.887	014
92	

LEI MUNICIPAL N° 4.887

EMENTA: Revoga o § 2º, do art. 215, da Lei Municipal nº 1.415, de 22/dezembro/1976.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o § 2º, do art. 215, da Lei Municipal nº 1.415, de 22/dezembro/1976, aplicável á feira livre do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de junho de 2012.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 012/12
Autor: Prefeito Municipal

"PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N° 1056
DE 23 / JUN / 2012



LEI N°	FLS	
4.887	015	<i>Pr</i>

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1056 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 21 DE JUNHO DE 2012

VOLTA REDONDA EM DESENHOS

LEI MUNICIPAL 4.887

EMENTA; Revoga o § 2º, do art. 215, da Lei Municipal nº 1.415, de 22/dezembro/1976.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o § 2º, do art. 215, da Lei Municipal nº 1.415, de 22/dezembro/1976, aplicável à feira livre do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal